

DECRETO Nº 24.704/2020, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020.

Anula valores de Restos a Pagar da Prefeitura Municipal de Colatina no ano de 2020 :

O Prefeito Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, no uso de sus atribuições legais, Decreta:

Artigo 1º - Ficam anulados no Balanço Geral da Prefeitura Municipal de Colatina relativo ao ano de 2019 os valores consignados como “*Restos a Pagar não Processados*”, no valor de R\$ 3.971,00 (três mil, novecentos e setenta e um reais) conforme discriminado:

Documento	Credor	Valor (R\$)
Empenho Nº 0002292/2019	DM SOLUTIONS LTDA ME	228,78
Empenho Nº 0002294/2019	DM SOLUTIONS LTDA ME	1.289,70
Empenho Nº 0002293/2019	DM SOLUTIONS LTDA ME	1.371,78
Empenho Nº 0002295/2019	DM SOLUTIONS LTDA ME	1.080,74
TOTAL		3.971,00

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 17 de novembro de 2020.

Prefeito Municipal

Registrado no Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 17 de novembro de 2020.

Secretária Municipal de Gabinete